



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO: JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO

- LEI Nº 309 DE 31 DE JANEIRO DE 1989 -

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DAS
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS".

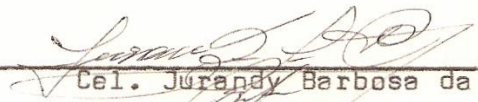
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, de
creta e, eu, Jurandy Barbosa da Paixão, sanciono e promulgo
a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suple -
mentar até 15% (QUINZE POR CENTO) do Orçamento vigente.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 31 de janeiro de 1989



Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal